



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1 Pol.	UNIDADE	300
2	ABRAÇADEIRA de Nylon 10 cm Branca pct c/100 und.	Pacote	200
3	ABRAÇADEIRA de Nylon 10 cm Preta pct c/100 und.	Pacote	200
4	ABRAÇADEIRA de Nylon 30 cm Branca pct c/100 und.	Pacote	200
5	ABRAÇADEIRA de Nylon 30 cm Preta pct c/100 und.	Pacote	200
6	ALICATE universal, 8", isolado	UNIDADE	50
7	ALICATE de corte diagonal, 6", isolado	UNIDADE	50
8	ARAME RECOZIDO BWG18(1,25MM)	KG	60
9	BOCAL E 40	UNIDADE	200
10	BOCAL PLAFONIER DUPLO BRANCO, bivolt	UNIDADE	200
11	BOCAL PLAFONIER TRIPLO BRANCO, bivolt	UNIDADE	200
12	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1,00 X %	UNIDADE	150
13	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1.1/2" X 2M C/SAPATA	UNIDADE	150
14	CABO ALUMÍNIO 2/0 AWG (70MM) 1 KG - 5,4M	KG	100
15	PORCA SEXTAVADA 1/4	UNIDADE	2000
16	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNIDADE	2000
17	ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ COBERTURA	KG	60
18	ARRUELA DE BORRACHA P/ COBERTURA	KG	50
19	ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	100
20	BARRA ROSCADA 5/16 - 1mt	UNIDADE	200
21	BARRA ROSCADA 3/8 - 1mt	UNIDADE	200
22	BARRA LISA 5/16	UNIDADE	50
23	BARRA LISA 3/8	UNIDADE	50
24	BARRA CHATA 1 POL	UNIDADE	50
25	BARRA CHATA 1. 1/2 POL	UNIDADE	50
26	BARRA CHATA 2 POL	UNIDADE	50
27	CABO ELETRICO 1/5mm	PEÇA	50
28	CABO ELETRICO 2. 1/5mm	PEÇA	50
29	CABO ELETRICO 4mm	PEÇA	80
30	CABO ELETRICO 6mm	PEÇA	80
31	CABO ELETRICO 10mm	PEÇA	80
32	CABO ELETRICO 16mm	PEÇA	50
33	CABO PARALELO 2X2,5MM pç de 100mts	PEÇA	80



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO



34	CABO PARALELO 2X4MM - pç de 100mts	PEÇA	80
35	CABO PARALELO 2X1,5MM - pç de 100mts	PEÇA	80
36	CAIXA DE BARRAMENTO DE 50 AMPERES	UNIDADE	50
37	CAIXA DE BARRAMENTO DE 100 AMPERES	UNIDADE	50
38	CAIXA DE DERIVAÇÃO 2/1 COM BARRAMENTO - BIFASICO	UNIDADE	50
39	CAIXA DE DERIVAÇÃO 2/1 COM BARRAMENTO - TRIFASICO	UNIDADE	50
40	CAIXA DE DERIVAÇÃO 2/1 COM BARRAMENTO - MONOFÁSICO	UNIDADE	50
41	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 6/8	UNIDADE	50
42	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 8/12	UNIDADE	50
43	CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA CAIXINHA	UNIDADE	600
44	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 PVC	UNIDADE	50
45	CAIXA DERIVAÇÃO 03 FUIROS	UNIDADE	50
46	CAIXA DERIVAÇÃO 05 FUIROS	UNIDADE	50
47	Caixa de medição de energia monofásico	UNIDADE	50
48	Caixa de medição de energia bifásico	UNIDADE	50
49	Caixa de medição de energia trifásico	UNIDADE	50
50	CONDUITE DE PVC 1/2 DE 50 MTS	ROLO	1000
51	CONDUITE DE PVC 3/4 DE 50 MTS	ROLO	1000
52	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UNIDADE	50
53	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UNIDADE	50
54	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UNIDADE	50
55	DISJUNTOR BIFASICO DE 10 AMPERES	UNIDADE	50
56	DISJUNTOR BIFASICO DE 20 AMPERES	UNIDADE	50
57	DISJUNTOR BIFASICO DE 25 AMPERES	UNIDADE	50
58	DISJUNTOR BIFASICO DE 30 AMPERES	UNIDADE	50
59	DISJUNTOR BIFASICO DE 35 AMPERES	UNIDADE	50
60	DISJUNTOR BIFASICO DE 40 AMPERES	UNIDADE	50
61	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMPERES	UNIDADE	50
62	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES	UNIDADE	50
63	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 75 AMPERES	UNIDADE	50
64	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 55 AMPERES	UNIDADE	50
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60 AMPERES	UNIDADE	50
66	CAIXA ARMADA P/ AR CONDICIONADO 10.000 BTU's TP JANELA	UNIDADE	20
67	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 L	UNIDADE	30
68	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 L	UNIDADE	30
69	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L	UNIDADE	50
70	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 300 L	UNIDADE	50
71	CAIXA METÁLICA MONOFÁSICA	UNIDADE	30
72	CANALETA PVC LARGA 5CM X 3M	UNIDADE	100
73	CANALETA COM ADESIVO 20x10 - 3mts	UNIDADE	100
74	EXTENSÃO COMPACTA 2 VIAS DE 10 MTS	UNIDADE	30



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO



75	EXTENSÃO TRIPLA DE 10 MTS NOVO PADRÃO	UNIDADE	30
76	EXTENSÃO TRIPLA DE 3 MTS NOVO PADRÃO	UNIDADE	30
77	EXTENSÃO TRIPLA DE 5 MTS NOVO PADRÃO	UNIDADE	30
78	FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO	UNIDADE	60
79	FITA DE ALTA FUSÃO DE 10 MTS	UNIDADE	100
80	FITA DE ALTA FUSÃO DE 2 MTS	UNIDADE	100
81	FITA DE ALTA FUSÃO DE 5 MTS	UNIDADE	100
82	FITA ISOLANTE 33+20M	UNIDADE	200
83	FITA ISOLANTE DE 18 MM X 20 MTS	UNIDADE	200
84	FLANGE DE 40 SOLDÁVEL	UNIDADE	60
85	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 20 X 1/2	UNIDADE	60
86	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4	UNIDADE	60
87	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 32 X 1"	UNIDADE	60
88	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50/1.1/2	UNIDADE	60
89	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 60 X 1/2	UNIDADE	60
90	CANO 1/2 - soldavel	UNIDADE	100
91	CANO 3/4 - soldavel	UNIDADE	100
92	CANO 40 - soldavel	UNIDADE	100
93	CANO 60 - soldavel	UNIDADE	100
94	CANTONEIRA P/ PRATELEIRA TAM: 8 X 10	UNIDADE	75
95	CAPOTE P/ TELHA TP ONDINA	UNIDADE	300
96	CERÂMICA P/ PISO ANTI-DERRAPANTE TAM: 450 X 450MM	M ²	1100
97	CIMENTO 42,5KG	SACO	2850
98	CIMENTO 50 KG	SACO	2850
99	COLUNA PRONTA 1/4 6MTS	UNIDADE	50
100	COLUNA PRONTA 5/16 6MTS	UNIDADE	50
101	ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 2,5MM	KG	40
102	ESTRIBO AÇO 4,2MM(17 X 17CM)	UNIDADE	500
103	FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE INTERNO	UNIDADE	50
104	FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 3.1/2 Pol.	UNIDADE	100
105	FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 4 Pol.	UNIDADE	100
106	FITA AUTOADERENTE ALUMINIZADA TAM: 15CM X 10M	ROLO	50
107	FITA VEDA ROSCA 50M	UNIDADE	200
108	LIXA P/ FERRO GRÃO 100	UNIDADE	1000
109	LIXA P/ FERRO GRÃO 120	UNIDADE	1000
110	LIXA P/ MASSA GRÃO 80	UNIDADE	1000
111	LIXA P/ MASSA GRÃO 100	UNIDADE	1000
112	LUMANARIA SOBRE POR 12W	UNIDADE	200
113	LUMANARIA SOBRE POR 18W	UNIDADE	200
114	LUMANARIA SOBRE POR 24W	UNIDADE	200
115	LUMINARIA PLASTICA TARTARUGA GRANDE BRANCA	UNIDADE	250



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO



116	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SIMPLES, 100W, BIVOLT	UNIDADE	250
117	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SIMPLES, 150W, BIVOLT	UNIDADE	250
118	LUVA(EPI) DE MALHA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. ÚNICO	PAR	150
119	MANGUEIRA TRANÇADA 2 Pol.	METRO	300
120	MARTELO GRANDE C/ CABO MADEIRA	UNIDADE	50
121	PARAFUSO CABECA AUTO TRAVANTE 1/4 X 1/2	UNIDADE	2000
122	PARAFUSOS 5/8 DE 300 COM POLCA E ARRUELA	UNIDADE	2000
123	PARAFUSO COM BUCHA S10	UNIDADE	450
124	PERFIL PVC TP "F"	UNIDADE	100
125	PERFIL PVC TP "H"	UNIDADE	100
126	PERFIL PVC TP "U"	UNIDADE	100
127	PREGO c/ cabeça 1/2 Pol.	KG	200
128	PREGO c/ cabeça 1 Pol.	KG	200
129	PREGO c/ cabeça 2 Pol.	KG	200
130	PREGO c/ cabeça 2.1/2 Pol.	KG	200
131	PREGO c/ cabeça 3 Pol.	KG	200
132	PREGO c/ cabeça 3.1/2 Pol.	KG	200
133	PREGO TELHEIRO c/ cabeça 18x27	KG	300
134	Serra para arco de serra, 12 polegadas	UNIDADE	200
135	Rebite 306, repuxo, aluminio - Pct c/ 1000 unids	Pct	100
136	Rebite 308, repuxo, aluminio - Pct c/ 1000 unids	Pct	100
137	Rebite 310, repuxo, aluminio - Pct c/ 1000 unids	Pct	100
138	Rebite 408, repuxo, aluminio - Pct c/ 1000 unids	Pct	80
139	Rebitador manual, alicate - bico profissional	UNIDADE	100
140	Disco de corte para metal e inox - 4.1/2 115 X 1,0 X 22,2mm - espessura 1mm	UNIDADE	1000
141	Disco de corte para metal e inox - 1/16 x7/8" - espessura 1mm	UNIDADE	1000
142	Espaçador de pisos - 5mm - Pct c/ 100 peças	UNIDADE	100
143	Espaçador de pisos - 4mm - Pct c/ 100 peças	UNIDADE	100
144	Espaçador de pisos - 3mm - Pct c/ 100 peças	UNIDADE	100
145	Espaçador de pisos - 2mm - Pct c/ 100 peças	UNIDADE	100
146	Espaçador de pisos - 1mm - Pct c/ 100 peças	UNIDADE	100
147	Cortador de ceramica e azulejos, manual, 90cm	UNIDADE	50
148	Lixadeira angular 7 POL, 2.200w, 127/220V, capacidade de disco de goma: 180,230mm (7,9") - disco de lixa: 180mm (7")	UNIDADE	30
149	Matelete perfurador, minimo de 820w, 127/220V, funções para perfuração com impacto e simples, sistema de reversão, botão trava, função varilock, função cinzelamento, velocidade minpima de rotação de 1.000rpm. Acompanha: maleta, empunhadura, chave e kit de brocas	UNIDADE	20
150	Parafusadeira de impacto, funcionamento: bateria: 02Ah, frequencia de 50/60hz, bivolt, luz de led, velocidade: 2 velocidades: 2. Acompanha: Maleta, manual de instruções, 2 baterias, carregador	UNIDADE	20
151	TELA PARA LAJE 10X10	UNIDADE	25



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO



152	TELA PARA LAJE 15X15	UNIDADE	25
153	TELHA GALVANIZADO 6,00M	UNIDADE	50
154	TELHA GALVANIZADO 8,00M	METRO	50
155	TELHA TP ONDINA NÃO AMIANTO TAM: 0,60 X 2,44M	UNIDADE	80
156	TESOURA PODADORA MANUAL; LÂMINA 12 Pol.	UNIDADE	40
157	TEXTURA ACRÍLICA 18L	UNIDADE	40
158	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AZUL CAPRICHOSO	UNIDADE	40
159	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERM GARANTIDO	UNIDADE	40
160	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR BRANCO	UNIDADE	40
161	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA BRANCA - MADEIRA	UNIDADE	100
162	NTERRUPTOR SIMPLES PARA MADEIRA BRANCO	UNIDADE	100
163	NTERRUPTOR DUPLO PARA MADEIRA BRANCO	UNIDADE	100
164	NTERRUPTOR TRIPLO PARA MADEIRA BRANCO	UNIDADE	100
165	TOMADA 3P + T embutir ALVENARIA	UNIDADE	100
166	TOMADA 2P + T embutir ALVENARIA	UNIDADE	100
167	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	100
168	TUBO PVC ESGOTO 200MM	UNIDADE	50
169	TUBO PVC C/ ROSCA 1 Pol.	UNIDADE	50
170	TUBO PVC ESGOTO 40MM	UNIDADE	40
171	TUBO PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	40
172	TUBO PVC ESGOTO 75MM	UNIDADE	40
173	TUBO ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	30
174	TUBO ELETRODUTO 1	UNIDADE	30
175	TUBO ELETRODUTO 1. 1/2	UNIDADE	30
176	TUBO ELETRODUTO 1. 1/4	UNIDADE	30
177	TUBO GALVANIZADO 1/2	UNIDADE	30
178	TUBO GALVANIZADO 3/4	UNIDADE	30
179	TUBO GALVANIZADO 1	UNIDADE	30
180	TUBO GALVANIZADO 1. 1/4	UNIDADE	30
181	TUBO GALVANIZADO 2	UNIDADE	30
182	LÂMPADA ESPIRAL 15W	UNIDADE	80
183	LÂMPADA ESPIRAL 20W	UNIDADE	80
184	LÂMPADA ESPIRAL 25W	UNIDADE	80
185	LÂMPADA LED 15W	UNIDADE	80
186	LÂMPADA LED 20W	UNIDADE	80
187	LÂMPADA LED 7W	UNIDADE	80
188	LÂMPADA LED 50W	UNIDADE	80
189	LÂMPADA LED 100W	UNIDADE	80
190	REFLETOR DE LED 300W	UNIDADE	80
191	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADE	80
192	REFLETOR DE LED 100W	UNIDADE	80



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO



193	LAMPADA DE EMERGENCIA	UNIDADE	80
194	LAMPADA ELETRÔNICA 32W 4U 127V	UNIDADE	80
195	LAMPADA ELETRÔNICA 25W 4U 127V	UNIDADE	50
196	LAMPADA ELETRÔNICA 45W 4U 127V	UNIDADE	50
197	LUVA DE 1/2 ROSCA E SOLDA	UNIDADE	50
198	LUVA DE 3/4 ROSCA E SOLDA	UNIDADE	50
199	LUVA DE 40	UNIDADE	50
200	LUVA DE 50	UNIDADE	50
201	LUVA DE 100	UNIDADE	50
202	MANGOTE	UNIDADE	150
203	METALON 20X20	UNIDADE	150
204	METALON 30X20	UNIDADE	150
205	ESPUDE	UNIDADE	200
206	JOELHO DE 1/2 COM ROSCA	UNIDADE	400
207	JOELHO DE 3/4 ROSCA E SOLDA	UNIDADE	400
208	JOELHO DE 1/2 LISO	UNIDADE	400
209	JOELHO DE 100 LISO	UNIDADE	400
210	JOELHO DE 40	UNIDADE	400
211	JOELHO DE 50	UNIDADE	400
212	T DE 1/2 ROSCA	UNIDADE	400
213	T DE 1/2 LISO	UNIDADE	400
214	T DE 100	UNIDADE	400
215	T DE 50	UNIDADE	400
216	PLAFON	UNIDADE	250
217	PLAFON DUPLO	UNIDADE	250
218	Ralo de inox 15x15 para banheiro com fecho	UNIDADE	150
219	Ralo de inox 10x10 para banheiro com fecho	UNIDADE	100
220	Ralo de polietileno 15x15 para banheiro com fecho	UNIDADE	150
221	Ralo de polietileno 10x10 para banheiro com fecho	UNIDADE	200
222	Sifão ajustável polietileno, duplo	UNIDADE	200
223	Sifão ajustável polietileno, triplo	UNIDADE	200
224	Sifão ajustável polietileno, simples	UNIDADE	200
225	Carrinho de mão,65 lts	UNIDADE	60
226	Colher de pedreiro	UNIDADE	100
227	Balde plastico, 12 lts c/ alça - preto	UNIDADE	100
228	Luva de malha, 4 fios - tamanho Único	PAR	300
229	PVC 10mm 15 UNIDADE	PACOTE	15
230	REDUÇÃO DE 100 PARA 50	UNIDADE	50



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO



231	VARETA DE FERRO 1/2	UNIDADE	25
232	VARETA DE FERRO 5/16	UNIDADE	25
233	VARETA DE FERRO 1/4	UNIDADE	25
234	VARETA DE FERRO 3/8	UNIDADE	25
235	Escada de aluminio, 10 degraus	UNIDADE	30
236	Escada de aluminio, 7 degraus	UNIDADE	30
237	Escada de aluminio, 5 degraus	UNIDADE	25
238	Torneira para pia de cozinha cromada, bica móvel, polietileno, encaixe de bancada	UNIDADE	150
239	Torneira para pia de cozinha cromada, bica móvel, polietileno, encaixe de parede	UNIDADE	150
240	Torneira para pia de banheiro cromada, bica móvel, polietileno, encaixe de bancada	UNIDADE	150
241	Torneira para pia de banheiro cromada, bica móvel, polietileno, encaixe de parede	UNIDADE	150
242	Torneira para jardim, plastico, preta, com bico e reduçã/expansão 1/2 ou 3/4	UNIDADE	300
243	Tijolo quadrado, cerâmico, 8 furos, 9x19x19cm, Fornecimento: Milheiro	MILHEIRO	80
244	Bloco de concreto estruturais, vedação, 19x19x39cm	MILHEIRO	50
245	Bloco de concreto, vedação, 14x19x39cm	MILHEIRO	50
246	Bloco de concreto, meio bloco, 09x19x39cm	MILHEIRO	50
247	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	M ³	400
248	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	M ³	400
249	Pedras, tipo: Seixo, para uso em construção civil	M ³	600

1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por menor Preço por ITEM.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A identificação da necessidade é a primeira etapa fundamental para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no processo de aquisição pública. No caso da aquisição de material de construção para atender à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Juruá, este tópico deve detalhar os motivos, o contexto e a relevância da demanda.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO



A presente aquisição visa à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção, com o objetivo de atender às demandas contínuas e rotineiras das Secretarias Municipais do Município de Juruá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da nova Lei de Licitações.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme estabelece o inciso II, do §1º, do art. 18, da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. Trata-se de aquisição de objeto comum, a ser CONTRATADO mediante licitação, baseada nas prerrogativas da Lei nº 14.133/21.

3.2. A aquisição do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.3. A solução proposta visa estabelecer um Registro de Preços para a contratação de empresa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

3.4. O ciclo de vida do objeto se inicia com a demanda posta pela secretaria, planejamento da contratação que orienta esta aquisição, seguido da seleção do fornecedor, formalização do contrato específico ou ordem de serviço com a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, entrega do objeto conforme o cronograma estabelecido, fiscalização da qualidade e conformidade do fornecimento, e finaliza com a avaliação dos resultados da entrega do objeto e o pagamento à empresa CONTRATADA, garantindo o atendimento das necessidades da administração municipal e da população.

3.5. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme estabelece o §2º do Art. 18 da Lei n.º 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares e demandas da pasta gestora, bem como as solicitações das demais secretarias e órgãos da Administração Pública que possuem calendário efetivo de ações e atividades ao longo do ano, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Comprovação de fornecimento do objeto através de atestado de capacidade técnica.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não será admitida a substituição da marca do objeto constante na proposta da CONTRATADA por outro de características ou qualidade inferiores no caso de formalização contratual ou emissão de ordem de serviço.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.